

**CONTRATO Nº 012/2014 – FAPESPA
1º ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº. 2014/222006**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
012/2014, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO
AMAZÔNIA PARAENSE DE AMPARO A ESTUDO E
PESQUISAS - FAPESPA E A EMPRESA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.025.418/0001-28, instituída pela Lei Complementar nº 061, de 24 de julho de 2007, alterada pela lei complementar nº 082, de 09 de maio de 2012 e pela Lei Complementar Nº 098, de 01 de janeiro 2015, sediada na travessa nove de janeiro Nº. 1686, bairro São Brás, CEP.: 66060575, Belém/PA, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Dr. **EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Ananindeua, nomeado pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de janeiro de 2015,

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual nº 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém – Pará, CEP 66820-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2979294 SSP/PA, CPF nº. 166.769.802-82, residente na Belém – Pará, nomeado através de Decreto Governamental, assinado em 01/01/2015, publicado no DOE n.º 32.798 em 01/01/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - As partes resolvem Aditar o Contrato nº 012/2014, com fundamento nos artigos, **57, inciso II c/c Art. 65 §2º, II da Lei nº 8.666/1993.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato por mais 12 meses e a supressão de valor no percentual de 27,97%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3.1 - As partes contratantes resolvem prorrogar a avença por mais 12 (doze) meses, com vigência de 24 de julho de 2015 a 24 de julho de 2016;

3.2 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer momento pela FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISA, observando o princípio da conveniência e da oportunidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa com este Aditivo correrá à conta do orçamento da FAPESPA, conforme abaixo especificado:

Dotação Orçamentária: 19.126.1377.6719

Fonte: 0101

Natureza da Despesa: 339139

CLÁUSULA QUINTA – DA SUPRESSÃO

5.1 – As partes acordam a supressão do valor global em 27,97% considerando a exclusão dos itens:

a) Locação de servidor 200GB

b) Locação de servidor 500GB

e a revisão de valores do serviço referente a " Sistema de Uso de sistemas globais" (SIAFEM/SIMAS).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - As cláusulas e condições contratuais não afetadas pela presente Adição permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1 - Este Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo legal.

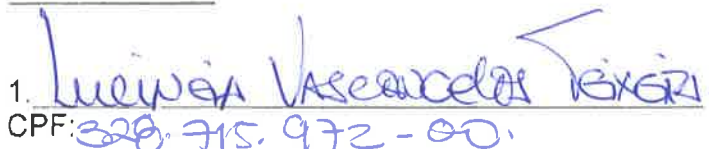
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a que este também subscrevem.

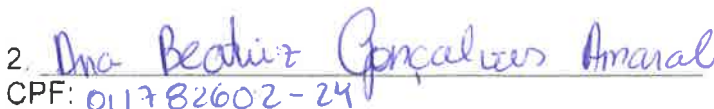
Belém, 27 de julho de 2015.

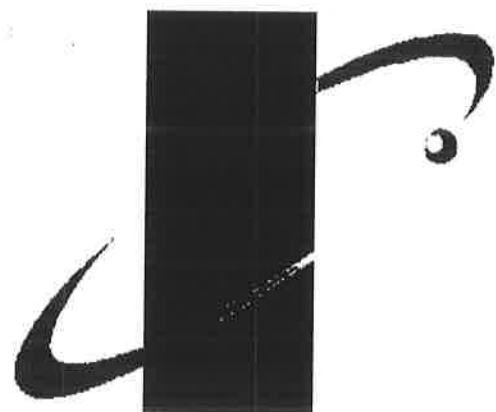

EDUARDO JOSÉ MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente da FAPESPA


THEO CARLOS FLEXA RIBEIRO PIRES
Presidente da PRODEPA

Testemunhas:

1. 
CPF: 328.715.972-00.

2. 
CPF: 011782602-24



PRODEPA

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0139/2015

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA



PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0139/2015

CLIENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1 Objetivo Geral

Esta proposta visa atender as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA localizado(a) na TRAVESSA 9 DE JANEIRO, 1.686, NAZARÉ, Belém/PA.

2 Objetivo Específico

Efetuar 1º Termo Aditivo ao Contrato 012/2014 visando a prorrogação do contrato pelo período de 12 meses e reajuste pelo IGP-M de Julho/2015 de 6,96%, supressão de serviços, acréscimo de serviço e alteração de nomenclatura das sessões de emulação e filas de impressão por licença de uso de Sistemas Globais (SIAFEM/SIMAS).

Os serviços suprimido são: Locação de Servidor (Virtualização) - 8GB de RAM, 2CPUs, 200 GB de HD e Locação de Servidor (Virtualização) - 8GB de RAM, 2 CPUs, 500 GB de HD.

3 Descrição dos Serviços

Fornecer manutenção do acesso à internet de 10Mbps (Megabit por segundo), manutenção da rede de dados (fibra óptica).

Permitir acesso ao mainframe localizado na sede da PRODEPA, através da licença de uso de Sistemas Globais (SIAFEM e SIMAS), substituindo a denominação dos serviços de sessão de emulação e fila de impressão, não alterando a forma de prestação do serviço.

4 Responsabilidade das Partes

4.1 Cabe à PRODEPA

4.1.1 Fornecer os serviços para a FAPESPA, conforme descrito na tabela de custo constantes no item 5.

4.2 Cabe ao FAPESPA

4.2.1 Fornecer infra-estrutura (elétrica e lógica) adequada.

4.2.2 Responsabilizar-se pela guarda e uso adequado do equipamento que está instalado para provimento dos serviços da presente proposta.



PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0139/2015
CLIENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

5 Custos

5.1 - TABELA DE SERVIÇOS									
Unidade	Item	Descrição	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total c/ Reajuste	Imposto	Total
FAPESPA	1	LICENÇA DE USO DE SISTEMAS GLOBAIS - (SIAFEM / SIMAS)	1	12	18	R\$ 335,58	R\$ 6.460,85	R\$ 1.004,03	R\$ 7.464,88
FAPESPA	2	MANUTENÇÃO DA REDE DE DADOS (FIBRA ÓPTICA)	1	12	1	R\$ 405,56	R\$ 433,79	R\$ 67,41	R\$ 501,20
FAPESPA	3	MANUTENÇÃO DO ACESSO À INTERNET (10MBPS)	1	12	1	R\$ 1.513,80	R\$ 1.619,16	R\$ 251,62	R\$ 1.870,78
TOTAL (SERVIÇOS)							R\$ 9.836,86		

5.2 - RESUMO	
TOTAL MENSAL (SERVIÇOS)	R\$ 9.836,86
TOTAL ANUAL (SERVIÇOS)	R\$ 118.042,32
TOTAL GLOBAL	R\$ 118.042,32

6 Condições de Pagamento

- 6.1 O valor mensal passará de **R\$ 10.168,64** para **R\$ 9.836,86** e deverá ser pago conforme termos descritos em contrato.
- 6.2 O valor global passará de **R\$ 122.023,68** para **R\$ 118.042,32** e deverá ser pago conforme termos descritos em contrato.

7 Prazo de Execução

Os serviços contemplados nesta proposta encontram-se em pleno funcionamento.

8 Validade da Proposta

Esta proposta estará válida até o dia 30-09-2016

9 Considerações Finais

- 9.1 O serviço de manutenção da rede de dados (fibra óptica) compreende: recomposições e fusões de fibra óptica, reconfiguração de switch e monitoramento 24 horas por dia, 7 dias por semana, referente à infovia e POP's da Metrobel.
- 9.2 Os serviços descritos no item 9.1 não preveem recomposições e fusões de fibra óptica, remanejamentos, consertos ou substituição de equipamentos e peças referente ao trecho cliente (última milha).



PRODEPA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0139/2015
CLIENTE: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA

- 9.3** A PRODEPA é executora do Programa Navegapará e o mantém sob a política de sustentabilidade por meio do rateio de custos entre os Órgãos da Administração Pública. A referida política é determinação do Conselho de Administração da PRODEPA e consta na ata de nº 184 de 24/11/2011.
- 9.4** 15 (quinze) Licenças de uso de sistemas Globais (Acesso ao SIAFEM e SIMAS) com 03 (três) endereços lógicos de impressão.
- 9.5** O rateio de custos sob os itens de faturamento: manutenção do acesso à internet e manutenção da rede de dados, não almejam lucratividade para a Empresa, portanto também não permitem a PRODEPA manter acordos de níveis de serviço com os clientes.
- 9.6** A PRODEPA tem o compromisso de manter o Programa Navegapará dentro dos padrões aceitáveis de disponibilidade de acesso ao meio e à internet.
- 9.7** O escopo desta proposta abrange apenas os serviços descritos no item 5. Quaisquer alterações nos serviços acarretarão novos prazos e/ou custos devendo ser objeto de nova formalização contratual.

Belém, 16 de Julho de 2015

Regina Maria Matos de Almeida
Divisão Comercial - DCO/GNE/DRI

Jorge Luiz Marques Lopes
Gerente Comercial
DCO/GNE/PRODEPA
PRODEPA (Assinatura e Carimbo)